



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Edital 021/2014 - PROPES/IFMT

3ª Feira IFMT de Inovação Tecnológica

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso – IFMT, por delegação de competência concedida pela Portaria Nº 1.306/2012, torna público o processo de seleção de projetos de **Inovação Tecnológica** para fins de participação na “**3ª Feira IFMT de Inovação Tecnológica**” na forma e condições do presente Edital.

1. Objetivos

A **Feira IFMT de Inovação Tecnológica** tem por objetivo apresentar a comunidade interna e externa projetos que apresentam o desenvolvimento de produtos e/ou processos inovadores para questões e necessidades da sociedade, buscando inovações oriundas dos resultados de pesquisas e de trabalhos de criação materializados em produtos e/ou processos que representem inovação ou aperfeiçoamento no âmbito das grandes áreas de atuação do IFMT. Visa também identificar projetos que tragam impactos sociais relevantes às comunidades carentes.

1.1 Objetivos Específicos

- a) Incentivar a cultura da criatividade e da inovação no meio acadêmico envolvendo discentes e pesquisadores lotados no IFMT;
- b) Promover a cultura do reconhecimento dos talentos que incentive a competitividade do país.
- c) Reconhecer e divulgar pesquisas e projetos inéditos que apresentem como resultado produtos e/ou processos tecnologicamente inovadores;
- d) Promover o intercâmbio e a troca de experiências e incentivar a busca contínua do aprimoramento tecnológico;
- e) Incentivar a cultura da proteção da propriedade intelectual;
- f) Promover uma melhor visibilidade da atuação do IFMT, melhorando a sua imagem institucional;
- g) Promover o intercâmbio científico-tecnológico entre alunos, pesquisadores e a comunidade;
- h) Proporcionar condições de maior integração entre os Campi do IFMT e a comunidade externa.

2. Participantes

Poderão participar da **3ª Feira IFMT de Inovação Tecnológica** pesquisadores (técnico- administrativos e professores) lotados nos Campi do IFMT com no mínimo título de graduação e estudantes matriculados nas dife-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

rentes modalidades de ensino do IFMT. Cada projeto poderá ser apresentado por um pesquisador e até dois discentes.

2.1 São critérios para participar do edital:

- a) Estar adimplente com a PROPES, quanto a prestações de contas e entrega de relatórios de Editais anteriores;
- b) Possuir formação acadêmica ou experiência profissional na área do projeto apresentado.
- c) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes (pesquisador e alunos).

3. Etapas

1º) A equipe composta por um pesquisador e até dois discentes inscreve o projeto até a data limite, conforme cronograma, no item 4 deste Edital, e de acordo com o modelo de projeto apresentado em anexo;

2º) A comissão julgadora analisa o projeto e, se pertinente, recomenda-o para contratação;

3º) Os projetos julgados e selecionados recebem financiamento de acordo com a planilha de custos e iniciam o desenvolvimento do produto ou processo. O prazo para o desenvolvimento do produto e/ou processo está estipulado no cronograma apresentado no item 4 deste Edital.

4º) As equipes obrigatoriamente apresentarão seus projetos durante Evento promovido pela PROPES/IFMT. Por que será realizado em Cuiabá/MT em data a ser divulgada oportunamente.

5º) O IFMT poderá premiar os melhores trabalhos.

4. Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Edital	26/03
Data limite para envio de propostas	25/04
Análise e avaliação dos projetos pela Comissão Julgadora	até 07/05
Divulgação do resultado de seleção dos projetos	08/05
Início da contratação dos projetos	15/05
Prazo para indicação dos bolsistas (envio de documentação)	Até 20/05
Data limite para desenvolvimento do projeto	out/2014
Apresentação, em evento, dos produtos e processos desenvolvidos	nov/2014 *
Concessão de Bolsa de Iniciação científica aos discentes – 8 meses	maio a dez/2014
Data limite para prestação de contas.	20/12/2014

* O local e a data serão divulgados posteriormente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

5. Inscrição dos Projetos

As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa, conforme modelo (Anexo I) com no mínimo 8 e no máximo 12 páginas. Páginas no tamanho A4, fonte arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens 2,5cm (superior e esquerda) e 2,0cm (inferior e direita).

Deverão compor o projeto os seguintes itens:

1. Título do Projeto.
2. Identificação dos proponentes (pesquisador e discentes).
3. Área de aplicação do produto ou processo.
4. Descrição da ideia (resumo).
5. Descrição da Metodologia a ser usada na execução do projeto.
6. Descreva o que existe de novo na proposta (produto ou processo). Caracterização, aplicações mais importantes, vantagens e desvantagens em relação ao produto ou processo similar existente.
7. Como foi identificada a necessidade de desenvolvimento/aperfeiçoamento do produto ou processo?
8. Quais os pontos fortes do produto ou processo?
9. Quais os pontos fracos do produto ou processo?
10. Qual o público a que se destina o produto ou processo?
11. Cronograma de execução do projeto.
12. Planilha de custos do projeto.

O pesquisador deve entregar o projeto em uma via impressa e uma via em CD ROOM em formato PDF.

Os projetos deverão ser protocolados no respectivo Campus até **as 17h00min do dia 25 de abril de 2014**. O Campus, através do Dirigente de Pesquisa, adotará as providências para o encaminhamento dos projetos à PROPES/IFMT.

6. Seleção dos Projetos

Os projetos apresentados até a data limite, conforme cronograma, no item 4 deste Edital, serão analisados e avaliados por Comissão Julgadora indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Renovação.

Após análise de mérito e relevância de cada proposta, a Comissão Julgadora divulgará o resultado, devendo enquadrá-lo em um dos itens a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

- recomendado;
- recomendado com adequações.
- Excedente/não recomendado

7. Critérios para avaliação e seleção dos projetos

Os critérios para o julgamento dos projetos pela comissão julgadora serão:

Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota
Relevância da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.	1	0 a 10
Utilidade técnica/ aplicabilidade perante a sociedade.	1	0 a 10
Viabilidade econômica do projeto.	2	0 a 10
Experiência, produção científica e tecnológica do proponente.	1	0 a 10
Requisitos de inovação: capacidade inventiva, novidade e suficiência descritiva.	3	0 a 10

OBS: A nota mínima para um projeto ser aprovado é 5,0.

8. Financiamento dos Projetos

Serão selecionados e financiados no Presente Edital **36 projetos**, sendo os dois melhores projetos de cada CAMPI, totalizando 24 projetos e mais 12 projetos melhores classificados, independentemente do Campus.

Caso algum Campus não apresente ou não tenha o mínimo de dois projetos aprovados, serão classificados outros projetos por ordem decrescente da nota obtida, independentemente do campus.

Os projetos aprovados serão financiados em até **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) com recurso oriundo da Fonte 112, Funcionamento da Educação Profissional (20RL), PTRES 62718. Será disponibilizado na natureza de despesa 33.90.20 - "Auxílio Financeiro a Pesquisador", de acordo com o regulamento aprovado pela Resolução CONSUP nº 51/2012.

§ 1º Os itens financiáveis são:

1. MATERIAL DE CONSUMO: Poderão ser financiados materiais de consumo, componentes e/ou peças de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos; serviço de terceiros pessoa jurídica. Não serão permitidas despesas com pessoa física.
2. Despesas referentes à participação no evento programado para apresentação dos projetos, limitada a 30% do valor total apoiado. Para a participação no evento podem ser apoiadas despesas como: pôsteres, banners, folders, produtos e insumos, desde que com o objetivo de apresentar o trabalho relacionado ao projeto de pesquisa;

§ 2º Itens NÃO financiáveis:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

NÃO serão aprovados neste edital recursos para aquisição de material permanente e nem recursos para diárias, passagens e/ou despesas com estadia para participar do evento. Estes recursos, quando necessários, deverão constar como contrapartida do Campus.

§ 3º O valor financeiro solicitado será analisado pela equipe da PROPES, podendo ter aprovação total ou parcial, nunca ultrapassando o limite de **R\$ 2.500,00**. O valor aprovado para financiamento do projeto será liberado em uma única parcela, depositada em conta corrente indicada pelo pesquisador.

§ 4º A prestação de contas deverá ser apresentada pelo pesquisador ao final do período do programa, de acordo com o que prevê o Regulamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador, aprovado pela resolução CONSUP Nº 051/2012.

9. Das Bolsas de Iniciação Científica

Para cada projeto aprovado, a PROPES/IFMT disponibilizará duas bolsas de Iniciação Científica por um período de **8 meses** (maio a dezembro de 2014). Poderão ser indicados como bolsistas alunos do ensino médio/técnico e/ou do ensino superior, desde que atendam às exigências legais para serem bolsistas de Iniciação Científica do IFMT. O Valor das bolsas será aquele aprovado pela Resolução CONSUP 050/2012, ou seja, R\$ 250,00/mês se for aluno do ensino médio/técnico e R\$ 400,00/ mês se for aluno do ensino superior.

§ 1º O valor referente à concessão das bolsas de Iniciação Científica será de responsabilidade da PROPES (50%) e do Campus (50%).

§ 2º O valor correspondente aos 50% da PROPES será repassado ao Campus em uma única parcela.

§ 3º O Campus, através do Dirigente de Pesquisa, fará o controle e acompanhamento dos projetos e solicitará/autorizará o pagamento mensal das bolsas junto ao DAP/Campus. Não deverão ser realizados pagamentos de bolsas sem o aval/autorização do dirigente de pesquisa.

§ 4º O dirigente de pesquisa poderá, a seu critério, adotar formas de acompanhamento dos projetos, tais como relatório mensal das atividades, preenchimento de formulários, visita “in loco”, dentre outros, para posterior autorização do pagamento das bolsas de Iniciação Científica.

§ 5º O pesquisador indicará os alunos bolsistas somente após a aprovação do projeto.

10. Prazo para o desenvolvimento do Projeto

Após a contratação dos projetos, a equipe deverá iniciar o desenvolvimento do produto e/ou processo, devendo concluí-lo no prazo estipulado no cronograma, item 4 do presente Edital. Os recursos financeiros deverão ser utilizados de acordo com Regulamento do “Auxílio Financeiro a Pesquisador”, no prazo estipulado pelo Edital.

11. Apresentação dos Resultados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Os resultados serão apresentados em evento organizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, na cidade de Cuiabá/MT, em data a ser divulgada com pelo menos 2 meses de antecedência.

§ 1º No Evento, a PROPES disponibilizará para cada projeto um “STAND” de aproximadamente 4m² (2mx2m). A organização do Stand, bem como a necessidade de equipamentos e/ou insumos para a apresentação do projeto, ficará por conta do pesquisador e/ou Campus de origem do projeto.

§ 2º As despesas com viagem e estadia do pesquisador e alunos bolsistas para participar do evento em Cuiabá/MT são de responsabilidade da equipe e/ou do Campus de origem.

12. Análise e julgamento dos Resultados

A PROPES nomeará uma comissão julgadora para a avaliação dos trabalhos, podendo os membros da comissão ser do IFMT ou de outras instituições. Os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora somente serão divulgados durante o evento.

A exposição dos produtos e/ou processos deve ser feita durante o evento, de acordo com um cronograma previamente divulgado. A equipe que não obedecer a esse cronograma será eliminada e deverá devolver o valor total do financiamento do projeto.

A apresentação do produto e/ou processo pelas equipes à Comissão Julgadora será de uma ou das duas formas a seguir:

a) Apresentação oral (defesa do projeto): deverá ser realizado com o uso de recurso audiovisual. Cada equipe terá entre 15 e 20 minutos para a apresentação. Deverão ser apresentados, entre outros itens, a descrição da idéia, a metodologia utilizada para o desenvolvimento do produto e/ou processo, as dificuldades encontradas, os custos para obtenção do resultado, o público a que se destina o produto e/ou processo e as vantagens em relação aos similares existentes.

b) Apresentação do projeto no stand: Apresentação/demonstração do produto/processo no Stand. A Comissão Julgadora visitará o “Stand” para que seja feita demonstração do produto e/o processo desenvolvido pelos membros da equipe.

Para o julgamento final dos projetos, a Comissão Julgadora levará em consideração os seguintes itens:

- Coerência entre o projeto apresentado e os resultados obtidos;
- Qualidade e objetividade da apresentação da equipe;
- Coerência na utilização da metodologia proposta;
- Grau de inovação do produto e/ou processo;
- Viabilidade técnica e econômica do produto e/ou processo;
- Aplicabilidade prática do produto e/ou processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

A PROPES emitirá certificado para todos os participantes e certificado de classificação (1º, 2º e 3º colocado). Poderá também, de acordo com a disponibilidade orçamentária, estipular uma premiação para os melhores trabalhos.

13. Cancelamento da Concessão

A Concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFMT, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

14. Avaliação Final / Prestação de Contas

O Coordenador do projeto deverá fazer a prestação de contas em formulário específico disponibilizado pela PROPES, até **13/12/2014**, em conformidade com o Regulamento de “Auxílio Financeiro a Pesquisador” do IFMT.

O Pesquisador deve também apresentar relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas na fase de organização e desenvolvimento do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

15. Revogação ou anulação do Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. Permissões e Autorizações Especiais

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

17. Das Disposições Gerais

a) Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica.

b) Qualquer alteração relativa á execução do projeto deverá ser solicitada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

c) Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no termo de Concessão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

- d)** À Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.
- e)** As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação serão de domínio público.
- f)** Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter um valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecimento na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, e pela política de Inovação Tecnológica do IFMT.
- g)** Todos os autores participantes do presente edital declaram, sob as penas da lei, que o trabalho entregue é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo o IFMT de qualquer responsabilidade em razão de sua não veracidade.
- h)** O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no que couber, pelas normas internas do IFMT.

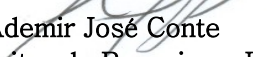
18. Dos Esclarecimentos e das informações Adicionais

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do formulário poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico pesquisa@ifmt.edu.br, ou através do telefone **(65) 3616-4112**.

19. Cláusula Reserva

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Cuiabá, 26 de março de 2014


Ademir José Conte
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
Portaria nº 135 de 11/02/2011